



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**

Av. Antônio Pescone, nº 378 – Centro  
77.555-000 - BERNARDO SAYÃO – TO.  
CNPJ nº 25.086.596/0001-15  
Fone: (63) 3422-1241

# **HABILITAÇÃO**

Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de material elétrico para reposição na iluminação pública e atender as necessidades do Departamento de Iluminação Pública - conforme descrito e especificado no ANEXO I – Termo de Referência.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 005/2019**  
**PROCESSO PMBS nº 028/2019**  
**TIPO : MENOR PREÇO POR ITEM**  
**REALIZAÇÃO: DIA 16/08/2019 HORÁRIO: a partir das 09:00 HS.**

GOIÂNIA-GO, 16 DE AGOSTO DE 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**  
Av. Antônio Pescone, nº 378 – Centro - (63) 3422-1241  
77.555-000 - BERNARDO SAYÃO - TO.

Att. Francisco Marcílio Gomes de Sousa - DD. Pregoeiro - Decreto nº 007/2019

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 005/2019**

Processo nº PMBS nº 028/2019 - Abertura dia 16/08/2019 às 09:00 horas

Objeto: Aquisição de MATERIAL ELÉTRICO para reposição na Iluminação Pública do município de Bernardo Sayão – TO, através do Departamento de Iluminação Pública – conforme descrito e especificado no Anexo I do Edital (Termo de Referência).

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO TERMOS DIPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa, **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 06/04/1983, NIRE: 52.2.0036342-8 CNPJ. Nº **00.226.324/0001-42**, Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na Av. Independência nº. 6060 QD 70C, LT. 02 Setor Aeroporto, Goiânia – GO - CEP. 74.070-010. Fone (62) 3924-6034, e-mail [eletricaluz@hotmail.com](mailto:eletricaluz@hotmail.com) e/ou [eletricaluz02@gmail.com](mailto:eletricaluz02@gmail.com) neste ato representado pelo Sr. **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2.952.119 – SSP/GO e do CPF sob nº 591.077.151-53, residente e domiciliado à Rua Jona Ferreira Alves Duarte, s/nº - Qd.10A – Lote 11 – Bairro Bandeirantes – CEP 75.065-200 – na cidade de Anápolis-GO, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos de idade, bem como, menor de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz quando for necessário.

Por ser expressão da verdade, assinamos a presente declaração.

  
\_\_\_\_\_  
**ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MAT. ELETRICOS LTDA - EPP**

CNPJ: 00.226.324/0001-42

(p.p.) **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**

RG N.º 2952119 – SSP/GO - CPF: N.º 591.077.151-53

PRÓPRIETÁRIO

GOIÂNIA-GO, 16 DE AGOSTO DE 2019

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
Av. Antônio Pescone, nº 378 – Centro - (63) 3422-1241  
77.555-000 - BERNARDO SAYÃO - TO.

Att. Francisco Marcilio Gomes de Sousa - DD. Pregoeiro - Decreto nº 007/2019

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 005/2019

Processo nº PMBS nº 028/2019 - Abertura dia 16/08/2019 às 09:00 horas

Objeto: Aquisição de MATERIAL ELÉTRICO para reposição na Iluminação Pública do município de Bernardo Sayão – TO, através do Departamento de Iluminação Pública – conforme descrito e especificado no Anexo I do Edital (Termo de Referência).

#### ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

A empresa, **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 06/04/1983, NIRE: 52.2.0036342-8 CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42, Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na Av. Independência nº. 6060 QD 70C, LT. 02 Setor Aeroporto, Goiânia – GO - CEP. 74.070-010. Fone (62) 3924-6034, e-mail [eletricaluzz@hotmail.com](mailto:eletricaluzz@hotmail.com) e/ou [eletricaluzz02@gmail.com](mailto:eletricaluzz02@gmail.com) neste ato representado pelo Sr. MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2.952.119 – SSP/GO e do CPF sob nº 591.077.151-53, residente e domiciliado à Rua Jona Ferreira Alves Duarte, s/nº - Qd.10A – Lote 11 – Bairro Bandeirantes – CEP 75.065-200 – na cidade de Anápolis-GO, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que **não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que fará comunicação de qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.**

Por ser expressão da verdade, assinamos a presente declaração.

  
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MAT. ELETRICOS LTDA - EPP  
CNPJ: 00.226.324/0001-42  
(p.p.) MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA  
RG N.º 2952119 – SSP/GO - CPF: N.º 591.077.151-53  
PROPRIETÁRIO

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP  
AV. INDEPENDÊNCIA, Nº 8060, QD. 70-C LT. 02 – SETOR AEROPORTO – CEP 74.070-010 – GOIÂNIA – GO  
E-MAIL: [eletricaluzz@hotmail.com](mailto:eletricaluzz@hotmail.com) e/ou [eletricaluzz02@gmail.com](mailto:eletricaluzz02@gmail.com) - Fone (62) 3924-7226

02/99

GOIÂNIA-GO, 16 DE AGOSTO DE 2019

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
Av. Antônio Pascone, nº 378 – Centro - (63) 3422-1241  
77.555-000 - BERNARDO SAYÃO – TO.

Att. Francisco Marclio Gomes de Sousa - DD. Pregoeiro - Decreto nº 007/2019

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 005/2019**

Processo nº PMBS nº 028/2019 - Abertura dia 16/08/2019 às 09:00 horas

Objeto: Aquisição de MATERIAL ELÉTRICO para reposição na Iluminação Pública do município de Bernardo Sayão – TO, através do Departamento de Iluminação Pública – conforme descrito e especificado no Anexo I do Edital (Termo de Referência).

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE (epp)**

A empresa, **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 06/04/1983, NIRE: 52.2.0036342-8 CNPJ. Nº **00.226.324/0001-42**, Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na Av. Independência nº. 6060 QD 70C, LT. 02 Setor Aeroporto, Goiânia – GO - CEP. 74.070-010. Fone (62) 3924-6034, e-mail [eletricaluz@hotmail.com](mailto:eletricaluz@hotmail.com) e/ou [eletricaluz02@gmail.com](mailto:eletricaluz02@gmail.com) neste ato representado pelo Sr. **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2.952.119 – SSP/GO e do CPF sob nº 591.077.151-53, residente e domiciliado à Rua Jona Ferreira Alves Duarte, s/nº - Qd.10A – Lote 11 – Bairro Bandeirantes – CEP 75.065-200 – na cidade de Anápolis-GO, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, **CERTIDÃO** emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**.

Por ser expressão da verdade, assinamos a presente declaração.

  
\_\_\_\_\_  
**ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP**  
CNPJ: 00.226.324/0001-42  
(o.o.) **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**  
RG N.º 2952119 – SSP/GO - CPF: N.º 591.077.151-53  
PROPRIETÁRIO

  
\_\_\_\_\_  
**ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP**  
AV. INDEPENDÊNCIA, Nº 8060, QD. 70-C LT. 02 – SETOR AEROPORTO – CEP 74.070-010 – GOIÂNIA – GO  
E-MAIL: [eletricaluz@hotmail.com](mailto:eletricaluz@hotmail.com) e/ou [eletricaluz02@gmail.com](mailto:eletricaluz02@gmail.com) - Fone (62) 3924-7226

03/90

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

 NOME EMPRESARIAL: ELETRICA LUX COMERCIAL DE MATERIAS ELETRICOS LTDA

 NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 20036542-8	06 228 324/0001-42	06/04/1992	15/03/1993

 ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDÊNCIA

 NÚMERO: 6080 COMPLEMENTO: GD 70 C LT 02 BAIRRO: SETOR AEROPORTO

 MUNICÍPIO: GOIÂNIA ESTADO: GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAS ELETRICOS E EFEITOS NATALINOS, DISTRIBUIDORA DE MATERIAS ELETRICOS, HIDRÁULICOS, TUBOS, CONEXÕES, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MOTORES, BOMBAS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E CORRELATOS; EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO E ASPERSÃO, MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, ARAMES LISOS E FARPADOS, ARTIGOS DE PLÁSTICOS, LONAS, PNEUS, CÂMERAS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, ÓLEO, LUBRIFICANTES, MATERIAS DE LIMPEZA, MATERIAS ESCOLARES E ESCRITÓRIO, MATERIAS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, MOTORES, BOMBAS E SUAS PEÇAS, TUBOS E CONEXÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, REFRIGERAÇÃO, BALANÇAS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE RECILOGEM DE LIXO, CONTAINERES E LIXEIRAS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PAINÉIS FAIXAS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, DE SINALIZAÇÃO E VIARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, FOGÕES E UTILIDADES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, MÓVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA USO COMERCIAL INDUSTRIAL E TÉCNICO PROFISSIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE MANUTENÇÃO EM MAQUINAS, TRATORES, VEÍCULOS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTOS, PERFORAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES, CONSTRUÇÃO DE REDE HIDRÁULICA E DE ELETRIFICAÇÃO RURAL, E URBANA; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAS ELETRICOS E CORRELATOS, INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM TODAS AS SUAS MODALIDADES NOTACAMENTE EM OBRAS DE EMPREITADA OU ADMINISTRAÇÃO ASSIM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, INCORPORAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL, CONSULTORIA E PROJETOS, ASSIM COMO EM OUTRAS ATIVIDADES DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, COMÉRCIO VAREJISTA, ATACADISTA E MONTAGENS DE MATAS BUIROS DE CONCRETO, MADEIRA E FERRO, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE.

 CAPITAL R\$ 500.000,00

QUINHENTOS MIL REAIS

 CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 500.000,00

QUINHENTOS MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n. 123/2006)

Empresa de pequeno porte

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

**SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO / TÉRMINO DO MANDATO**

NOME / CPF ou CNPJ	PARTICIPAÇÃO (R\$)	VÍNCULO	ADMINISTRADOR	TÉRMINO DO MANDATO
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA 591.077.151-53	500.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX

**ADMINISTRADOR NOMENADO / TÉRMINO DO MANDATO**

NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA	591.077.151-53	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA: <u>28/03/2019</u>	NÚMERO: <u>20190366591</u>
ATO: <u>ALTERAÇÃO</u>	SITUAÇÃO: <u>REGISTRO ATIVO</u>
EVENTO(S): <u>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</u>	STATUS: <u>XXXXXXXXXXXXXX</u>

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAS ELETRICOS LTDA

NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ
52.20036842-0	00.225.324/0001-42

*Paula Nunes Lobo Veloso Rossi*  
**Paula Nunes Lobo Veloso Rossi**  
 SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada para  
 empresa inscrita no CNPJ nº 08401500/04  
 Goiânia, 20 de Julho de 2019

05/99

GOIÂNIA-GO, 16 DE AGOSTO DE 2019

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
Av. Antônio Pescane, nº 378 – Centro - (63) 3422-1241  
77.555-000 - BERNARDO SAYÃO – TO.

Att. Francisco Marcilio Gomes de Sousa - DD. Pregoeiro - Decreto nº 007/2019

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 005/2019**


Processo nº PMBS nº 028/2019 - Abertura dia 16/08/2019 às 09:00 horas

Objeto: Aquisição de MATERIAL ELÉTRICO para reposição na Iluminação Pública do município de Bernardo Sayão – TO, através do Departamento de Iluminação Pública – conforme descrito e especificado no Anexo I do Edital (Termo de Referência).

### QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO


A empresa, **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 06/04/1983, NIRE: 52.2.0036342-8 CNPJ. Nº **00.226.324/0001-42**, Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na Av. Independência nº. 6060 QD 70C, LT. 02 Setor Aeroporto, Goiânia – GO – CEP. 74.070-010. Fone (62) 3924-6034, e-mail [eletricaluzz@hotmail.com](mailto:eletricaluzz@hotmail.com) e/ou [eletricaluzz02@gmail.com](mailto:eletricaluzz02@gmail.com) neste ato representado pelo Sr. MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2.952.119 – SSP/GO e do CPF sob nº 591.077.151-53, residente e domiciliado à Rua Jona Ferreira Alves Duarte, s/nº - Qd.10A – Lote 11 – Bairro Bandeirantes – CEP 75.065-200 – na cidade de Anápolis-GO, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que nos termos do artigo 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, assinamos a presente declaração.

  
\_\_\_\_\_  
**ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MAT. ELETRICOS LTDA - EPP**  
CNPJ: 00.226.324/0001-42  
(p.p.) MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA  
RG N.º 2952119 – SSP/GO - CPF: N.º 591.077.151-53  
PROPRIETÁRIO

À

**ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP**  
AV. INDEPENDÊNCIA, Nº 6060, QD. 70-C LT. 02 – SETOR AEROPORTO – CEP 74.070-010 – GOIÂNIA – GO  
E-MAIL: [eletricaluzz@hotmail.com](mailto:eletricaluzz@hotmail.com) e/ou [eletricaluzz02@gmail.com](mailto:eletricaluzz02@gmail.com) - Fone (62) 3924-7226

  
06/20

GOIÂNIA-GO, 16 DE AGOSTO DE 2019

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
Av. Antônio Pescone, nº 378 – Centro - (63) 3422-1241  
77.555-000 - BERNARDO SAYÃO - TO.

Att. Francisco Marclio Gomes de Sousa - DD. Pregoeiro - Decreto nº 007/2019

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 005/2019

Processo nº PMBS nº 028/2019 - Abertura dia 16/08/2019 às 09:00 horas

Objeto: Aquisição de MATERIAL ELÉTRICO para reposição na Iluminação Pública do município de Bernardo Sayão – TO, através do Departamento de Iluminação Pública – conforme descrito e especificado no Anexo I do Edital (Termo de Referência).

#### ANEXO 01

#### DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A empresa, **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 06/04/1983, NIRE: 52.2.0036342-8 CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42, Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na Av. Independência nº. 6060 QD 70C, LT. 02 Setor Aeroporto, Goiânia – GO – CEP. 74.070-010. Fone (62) 3924-6034, e-mail [eletricaluz@hotmail.com](mailto:eletricaluz@hotmail.com) e/ou [eletricaluz02@gmail.com](mailto:eletricaluz02@gmail.com) neste ato representado pelo Sr. MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2.952.119 – SSP/GO e do CPF sob nº 591.077.151-53, residente e domiciliado à Rua Jona Ferreira Alves Duarte, s/nº - Qd.10A – Lote 11 – Bairro Bandeirantes – CEP 75.065-200 – na cidade de Anápolis-GO, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que para participação no certame e possível aplicação das penas cabíveis da Lei e seus efeitos legais, QUE:

- recebemos todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação, estando de pleno acordo conforme edital;
- certame, conforme edital supra referenciado, assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentadas na presente licitação;
- conforme o Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/2002, tem pleno conhecimento e cumpre às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma;
- que reúne todas as condições necessárias, com disponibilidade para atendimento ao objeto do Certame;
- assegura a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, e, de que a mesma não se encontra inadimplente e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de órgãos públicos Federal, Estadual ou Municipal;
- não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

07/99

GOIÂNIA-GO, 16 DE AGOSTO DE 2019

- não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;
- sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, somos EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos conhecemos na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação;
- não é optante do Simples Nacional;
- sob as penas do Artigo 299 do Código Penal, temos plena e total disponibilidade de fornecer os produtos licitados no prazo previsto em edital, sendo que, os produtos ofertados atendem às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

Por ser expressão da verdade, assinamos a presente declaração.

  
\_\_\_\_\_  
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MAT. ELETRICOS LTDA - EPP  
CNPJ: 00.226.324/0001-42  
(p.p.) MARJÁ SERAFIM DE SOUSA  
RG N.º 2952119 – SSP/GO - CPF: N.º 591.077.353-53  
PROPRIETÁRIO

CONTRATO SOCIAL

"ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA



ELMA TAVEIRA LACERDA, ..., brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta Capital à Rodovia BR - 060 KM 4-natural de Goiás-GO, nascida em 19 de Julho de 1.938, filha de Elísio Taveira e Maria de Lourdes Souza Taveira, - portadora de Carteira de Identidade de nº 43.653-expedida pela SSP/GO em 7 de Dezembro de 1.971, portadora do CPF/MP sob o nº 011.058.711-00, e;

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA, brasileiro, solteiro, maior, emancipado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital à Rodovia BR 060 KM 4-natural de Goiânia-Estado de Goiás, nascido em 30 de Novembro de 1.962, filho de Francisco Lacerda e Elma Taveira Lacerda, portador de Carteira de Identidade de nº 14.040-expedida pela SSP/GO em 2 de Março de 1.977, portador do CPF/MP sob o nº 036.082.658-05, constam por meio deste Instrumento particular, uma SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que se regerá mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade que ora se constitui, será representada pela - Denominação Social de: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA

O título do Estabelecimento será de: ELETRICA LUZ.

CLÁUSULA TERCEIRA

O endereço da Sociedade será à Avenida Anhanguera nº 6.055 - Campinas Goiânia Estado de Goiás.

CLÁUSULA QUARTA

O objetivo da sociedade será de: COMÉRCIO ACADÊMICO E VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS.

CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social será de CR\$2.000.000,00 (Dois milhões de - Cruzeiros), dividido em 2.000 (Duas mil) quotas de CR\$1.000,00 (Um Mil Cruzeiros) cada, subscritas pelos sócios de seguinte forma:

A) - ELMA TAVEIRA LACERDA, subscrive 1.000 (Uma mil) quotas de CR\$1.000,00 (Um Mil Cruzeiros) cada, no valor total de CR\$1.000.000,00 (Um milhão de Cruzeiros).

(Cont. às fls 02).

*x Francisco Elísio Lacerda*  
*Elma Taveira Lacerda*



09/98

FRANCISCO ELISIO LACERDA, subscreve 1.000 (Uma Mil) quotas, de R\$ 1.000,00 (Um Mil Cruzeiros) cada, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Cruzeiros).

§ O UNICO-O Capital Social, será integralizado em espécie, em moeda corrente de este País, no ato da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade dos sócios, é limitada ao montante total do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA

O tempo de duração da Sociedade será indeterminado e o início das atividades em 15 de Março de 1.981.

CLÁUSULA OITAVA

As Quotas são indivisíveis e não podem ser divididas ou transferidas por qualquer dos sócios, sem prévio e expresso consentimento por escrito do outro, os quais em igualdade de condições, caberá o direito na respectiva aquisição.

CLÁUSULA NONA

Amos os sócios terão direito à retirada do Pro-labore, obedecendo o limite determinado pelo regulamento do Imposto de Renda, que será levado a débito da conta de despesas gerais da firma, a figurar em cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA

A Sociedade será administrada por ambos os sócios, de comum-acôrdo, cuja representação da mesma poderá ser por intermédio da assinatura de um dos sócios ou pelos dois em conjunto, cabendo-lhes o uso da firma em negócios exclusivamente atinentes aos interesses da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

É vedado o uso da firma, para fins estranhos aos objetivos da Sociedade, notadamente, em operações de avais, fianças, abonos e outros atos de favor, os quais se praticados, serão nulos em relação à Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

No dia 31 de Dezembro de cada ano, proceder-se-á o balanço geral da firma, cujos lucros ou prejuizos verificados, serão creditados ou debitados aos sócios, na proporção do Capital de cada um, podendo porém criar fundo de reservas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

No caso de falecimento de um dos sócios, a Sociedade não se dissolverá, continuando porém sob a responsabilidade do sócio remanescente e do seu herdeiro maior, responsável, até que se proceda o inventário do falecido e o balanço da firma, para apurar o ATIVO E O PASSIVO, continuando se houver acôrdo, dissolvendo em caso contrário por venda preferivelmente ao sócio remanescente.

(Cont. às Fil. 03).

*Francisco Elísio Lacerda*  
*Elisio Lacerda*



*[Handwritten signature]*



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O objetivo da Sociedade poderá a qualquer época estendida ou modificada pela deliberação de seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os casos omissos no presente instrumento, serão resolvidos - amigavelmente entre os sócios ou em obediência às Leis civis e comerciais, ficando desde já eleito o fóro de Goiânia Estado de Goiás, independentemente do domicílio é época dos contratantes.

E por estarem assim justos e contratados, celebraram o presente instrumento, indo o mesmo assinado pelas partes contratantes, com subscrição de 2(Duas) testemunhas em 4(Quatro) vias de igual teor para o mesmo fim.

Goiânia, 4 de Março de 1.983.

*Elma Taveira Lacerda*

ELMA TAVEIRA LACERDA

*Francisco Elisio Lacerda*

FRANCISCO ELISIO LACERDA.

Assinatura comercial por quem de direito:

*Elma Taveira Lacerda*

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

ELMA TAVEIRA LACERDA.

*Francisco Elisio Lacerda*

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

FRANCISCO ELISIO LACERDA.

TESTEMUNHAS

*[Handwritten signatures of witnesses]*



SECRET

SECRET  
SECRET  
SECRET

SECRET  
SECRET  
SECRET



SECRET

SECRET

SECRET

**CARLOS AZEVEDO BASTOS** - PORTAL DE SERVIÇOS DO GOV. DO RIO DE JANEIRO

**Autenticação Digital**

Declaro que sou o titular do documento digitalizado e que o mesmo é verdadeiro e autêntico.

**Cód. Autenticação: 77801005130952580268-4. Data: 10/04/2018 10:12:36**

São Paulo, 10 de Abril de 2018. **Carlos Azevedo Bastos**

Assinatura: Carlos Azevedo Bastos

12/99

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-20, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-6434 / Fax: (83) 3244-6484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válter Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na mesma seqüência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inscrição de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Sala Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Sala Digital/ ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://www.tjpb.com.br/sala-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/09/2018 10:27:31 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1071637

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 10/09/2019 10:02:35 (hora local).

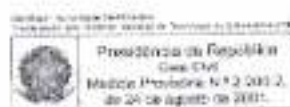
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 77661009180952560066-1 a 77661009180952560066-4

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.933/94, Lei Federal nº 10.406/2002 - Código de Processo Civil, Lei Federal nº 13.105/2016 - Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, sou fe:

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd9406712d09e5bc05b99acc22b1cccb2215421d8e6a0c688d062d4c1c8291d393c983e0806a05187a4b7f671c88be5ac7630c27bb5e211a740b804be2e86147a4cb8f0cc240f668f



*(Assinatura manuscrita)*

**"ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA"**  
CNPJ: 00.226.324/0001-42

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/01/1973 na cidade Goiânia-GO, filho de José Martins Miguel e Ineth Moura Martins, residente e domiciliado, na Rua 04, S/N, QD. 01, LT. 11, Setor Cristo Redentor, Trindade - GO, portador da CI: n.º 2.776.989 SSP/GO e CPF (MF) N.º 788.729.281-68.

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/04/1973 na cidade de Goiânia-GO, filho de Anibal Serafim de Sousa e Cecília Rabelo de Sousa, residente e domiciliado, na Rua Jona Ferreira Alves Duarte, S/N, QD. 10 A, LT. 11, Bairro Bandeirantes, Anápolis - GO portador da CI n.º 2952119 SSP/GO e CPF (MF) N.º 591.077.151-55.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, sob a denominação de **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, registrada na JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n.º 522005034-28 em 06 de Abril de 1989, resolvem de comum e na melhor forma de direito, fazer a presente alteração contratual, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE SÓCIOS**

Neste ato retira-se da sociedade o sócio **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, acima qualificado cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) em moeda corrente do país, para o Sr. **FERNANDO RODRIGUES VALE**, brasileiro, Solteiro, empresário, nascido em 28/10/1950, filho de Delvo Rodrigues Vale e Artemira Rezende Vale, residente e domiciliado, na Rua TV 07, QD. 04, LT. 04, N.º 04, Loteamento Tropical Verde Goiânia-GO portador da CI: n.º 196209 SSP/GO e CPF (MF) N.º 042.036.901-53.



IMPRESSO E REGISTRADO EM 24/08/2004 14:44 SOB Nº 02180645403  
PROTOCOLADO: 181045403 DE 24/08/2004. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1188554032. SER: 52200503428.  
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Felipe Nunes Leão Valério Assari  
SECRETÁRIO-GERAL  
GOIÂNIA, 24/08/2004  
www.portaldoconsumidoregoiano.go.gov.br

A validade deste documento, em impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais  
Interessados seus respectivos endereços de verificação.



14/98

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA CESSÃO DE QUOTAS

O Sócio ALESSANDRO MARTINS MIGUEL cede para o sócio ora admitido, senhor FERNANDO RODRIGUES VALE a integralidade de suas quotas.

## CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

Após alteração no quadro societário o Capital Social de: R\$ 500.000 (Quinhentos mil reais) da sociedade fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA	475.000	95 %	475.000,00
FERNANDO RODRIGUES VALE	25.000	5 %	25.000,00
TOTAL	500.00	100,00	500.000,00

Parágrafo Único - a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## CLÁUSULA QUARTA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A SOCIEDADE SERÁ ADMINISTRADA POR AMBOS OS SÓCIOS que representará a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo assinar em conjunto ou separadamente, ficando, contudo, vedado o uso da mesma em atos estranhos aos fins sociais da sociedade tais como: avais, endossos de favor, abonos e atos semelhantes. Os documentos, cheques e demais documentos pertinentes a sociedade deverão ser assinados em conjunto ou separadamente.

## CLÁUSULA QUINTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR

O administrador declara, sob pena da lei de que não está impedido de exercer a



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 26/08/2010 14:45:46 Nº 2312041494  
PROTÓCOLO: 100695049 DE 25/07/2010, 05:00:00 DE VERIFICAÇÃO.  
1183224782 - 0180 - 0220103408  
MUNICÍPIO DE MARACÁZUL DE MATOZINHO SÃO PAULO  
Paula Nunes Leite Valdez Rossi  
SECRETARIA-GERAL  
RUA: 25/08/2010  
www.jucaidocampresencial.org.br

A validade deste documento, os registros, atos e atos & comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informados para respectivos órgãos de verificação



15/85

administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a prioridade. (art. 1.011, parágrafo primeiro, CC/2002)

#### CLÁUSULA SEXTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

Os Sócios ora admitidos na sociedade declaram, sob as penas da Lei, que não estão incluídos em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possa impedir-lhes de exercer atividades mercantis, nos termos dos Artigos 1.010 a 1.021 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: CONSIDERAÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social primitivo e demais alterações não atingidas pelo presente instrumento permanecem inalteradas e em pleno vigor.

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA I** - Sob a Denominação Social de: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS** e nome Fantasia: **ELETRICA LUZ.**

**CLÁUSULA II** - A sociedade tem seu endereço: **AV. INDEPENDENCIA, N° 6060, QD. 70C, LT. 02, ST. AEROPORTO, GOIANIA-GO, CEP 71.070-010.**

**CLÁUSULA III** - A sociedade iniciou suas atividades em **15 DE MARÇO DE 1983**, terá tempo de duração **INDETERMINADO**, e por Objetivo a Exploração do Ramo de Comercio varejista e atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos distribuidora de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramentas, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamentos, suas Peças e Correlatos; Comercio Varejista de Maquinas e Implementos Agrícolas, Equipamentos para Irrigação e Aspersão, Materiais de Construção, Ferramentas, Arames Lisos e Farpados, Artigos de Plásticos, Lomas, Pneus, Câmaras, Peças de Reposição e Acessórios, Óleo,



CERTIFICADO ESCRITO EM 14/08/2008 14:14 SOB Nº 201804144  
PROTEÇÃO: 18044245 DE 12/07/2008. MÓDULO DE VERIFICAÇÃO:  
1180314782. NOME: 220314428.  
EMPRESA: LUC COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS SAA

Paulo Nogueira Lobo Veloso Rossi  
MAGISTRADO - JUCEG  
GOIÂNIA, 24/08/2018  
www.jucaidoprevidenciagoiand.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



26/10

Lubrificantes, Materiais de Limpeza, Materiais Escolares e Escritório, Materiais Elétricos e Hidráulicos, Motores, Bombas e suas Peças, Tubos e Conexões; Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balanças, Ferramentas e Acessórios, Equipamentos de Reciclagem de lixo, Contêineres e lixeiras; Comércio Varejista de Eletrodomésticos, Aparelhos de Ar Condicionados, Fogões e Utilidades; Comércio Varejista de Medicamentos, Cosméticos e Produtos de Beleza; Comércio Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Odonto - Médico - Hospitalar e Laboratoriais; Comércio Varejista de Máquinas, Móveis Escolares e de Escritório, Móveis e Equipamentos de Informática, para uso Comercial, Industrial e Técnico Profissional; Comércio Varejista de Aparelhos, Equipamentos e Utensílios para cozinha Industrial, Artigos Diversos não especificados ou não classificados, Comércio veículos, tratores, caminhões, motos, motocicletas e bicicletas; Comércio atacado e varejo de gêneros alimentícios merendim escolares; Prestação de serviços e instalação de equipamentos e manutenção; Prestação de serviços e de manutenção em máquinas, tratores, veículos, balanceamento e alinhamentos, perfuração, instalação e manutenção de poços tubulares, construção de rede hidráulica e de eletrificação rural e urbana; Importação e Exportação de Materiais Elétricos e Correlatos; Indústria da Construção Civil em todas as suas Modalidades notadamente em Obras de Empreitada ou Administração assim como a Execução de obras de urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Engenharia Civil, Consultoria e Projetos, assim como em Outras Atividades do Ramo da Engenharia Civil, comércio varejista, atacadista e montagens de mata burros de concreto, madeira e ferro, comércio varejista e atacadista de equipamentos para academia ao ar livre.

**CLÁUSULA IV - O CAPITAL SOCIAL é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) Divido em 500.000 (Quinhentos mil) Quotas no Valor de R\$ 1,00 (Hum Real), Cada Uma, subscritas, integralizadas em moeda corrente do país e divididas pelos sócios na seguinte proporção:**

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA	475.000	95 %	475.000,00
FERNANDO RODRIGUES VALE	25.000	5 %	25.000,00
TOTAL	500.00	100,00	500.000,00



REGISTRO O REGISTRO Nº 24/08/2016 16:46 Nº 2020245492.  
 PROTOCOLO: 180943443 DE 20/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 1120332782. NOME: 3120325220.  
 REGISTRO DO COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

PAULA RIBEIRO Lobo, Volano Soares,  
 ESTRELA-SOIAL  
 C/ÓDIGO: 24/08/2016  
[www.portaldoconsumidor.org.br](http://www.portaldoconsumidor.org.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



17/93

**CLÁUSULA V** - A responsabilidade dos sócios é de acordo com a legislação e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

**CLÁUSULA VI** - A ADMINISTRAÇÃO da SOCIEDADE será exercida POR AMBOS OS SÓCIOS que se incumbem de todas as Operações que Representa a Sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extra - Judicialmente. Ficando facultado ao (s) Administrador (s), Nomear Procuradores para um período determinado que nunca possa exceder a 01 (um) ano devendo os instrumentos de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados. O uso da empresa e movimentação financeira será feito **CONJUNTAMENTE** ou **ISOLADAMENTE** pelos sócios, exclusivamente para os negócios da própria sociedade, ficando expressamente proibido o uso de **AVAIS, ENDOSSO DE FAVOR E OUTROS**.

**PARAGRAFO ÚNICO** - Cada Sócio tem direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore em valor a ser fixado no início de cada ano com base na legislação do Imposto de Renda.

**CLÁUSULA VII** - Ao término de cada Exercício Social, em 31 de Dezembro de cada ano, os Administradores prestam contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os Lucros ou Perdas apuradas, nos termos do artigo 1.065 CC/2002.

**PARAGRAFO ÚNICO** - A Sociedade pode criar fundo ou reservas de lucros, verificando e observando, porém, os limites estipulados pela legislação em vigor.

**CLÁUSULA VIII** - O sócio que divergir desta alteração contratual deliberada pela maioria, desajar retirar-se da sociedade deve notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

**CLÁUSULA IX** - Os sócios não podem ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:



DOCUMENTO E REGISTRO EM 24/04/2018 14:44 SOB N. 20-82045463.  
PROTOCOL: 130543444 DE 20/07/2018. CATEGORIA: REGISTRO;  
1200254703, NOME: 02250303420  
DISTRITO DO COMERCIAL DE ENTIDADES JURÍDICAS LTDA

Rua Pádua Leite Volante 8000  
BRUSQUEMÁIA-08262  
ODIÁRIA, 24/04/2018  
www.portaldoempreendedor.gov.br

A validade desse documento, se expresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



18/09

- I - Os sócios devem ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
- II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras pode as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

**CLÁUSULA X** - A sociedade não se dissolve com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prossegue com os remanescentes, fica o direito aos herdeiros de manifestar no prazo de 30 (trinta) dias o interesse de ingressar na sociedade assumindo a responsabilidade dos direitos e obrigações do sócio pré-morto, caso contrário, a sociedade ou os sócios remanescentes pagará aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de 03 (três) meses, 30% (trinta por cento) no prazo de 06 (seis) meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de 12 (doze) meses, tudo a conta da data do falecimento.

**CLÁUSULA XI** - As deliberações relativas a aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão, e incorporação serão definidas nas assembleias de sócios.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - A assembleia dos sócios é realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - A convocação para a assembleia deve ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Os administradores devem entregar aos demais sócios 30 (trinta) dias antes da data da assembleia, cópia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas dos administradores.

**PARAGRAFO QUARTO** - As deliberações são aprovadas por  $\frac{3}{4}$  do capital social, salvo em que a legislação exigir maior quórum.

**CLÁUSULA XII** - Os sócios são obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia de distribuírem com prejuízo do capital.



IDENTIFICADOR: 130245452 DE 26/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 130245452. SIREJ: 0221042426.  
SUAZUIÇA 078 COMERCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL S/A

Endereço: Rua Juracy Leão Veloso, 100 -  
CENTRO - GOIÁS -  
GOIÁS, 74.706-7200  
www.portaldoempreendedor.go.gov.br

A validade desta documento, se apressar, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação.



19/99

CLÁUSULA XIII - Os casos omissos neste Contrato Social são resolvidos com observância do preceitos no Novo Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA XIV - O sócio administrador declara sob as penas da lei, que não está sendo processado, nem foi definitivamente condenado, em qualquer parte do território nacional, pela prática de crime cuja a pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime prevaricação, falência culposa ou fraudulenta ou suborno, peculato ou ainda por crime contra a propriedade, a economia popular ou fé pública. Fermo o presente para que produza os efeitos legais, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, conforme Art.º 1.011 1º parágrafo do NCC.

CLÁUSULA XV - Fica eleito o foro desta comarca de Goiânia-GO, para dirimir qualquer dúvida que porventura ocorra renunciando-se de qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, conforme os termos da presente, Alteração e Consolidação do Contrato Social, obrigamos a cumpri-lo e assinando em 03 (três) vias de igual teor

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA

Goiânia-Go, 18 de Julho de 2018.  
FERNANDO RODRIGUES VALE

Sócio Retirante:

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL



CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE EM 24/09/2018 14:44 SOB Nº 2018045402.  
PROTUBAÇÃO 120245402 DE 20/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804014702. NIRE: 3000030420  
SALVADOR LUIZ DOMINGUAL DE MOURA FERREIRA MEIRA

Paula Nunes Leite Volante Ferraz  
SECRETARIA-GERAL  
GOIÂNIA, 24/09/2018  
www.portaldoconsumidorestado.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, está sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, demonstrando suas respectivas rotas de verificação.



20/90

**CARDÓRIO** Município - Rua de São João, 100 - Centro - 13050-000 - São João do Rio Preto - SP

**NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO** **CONTRATO DE FINANCIAMENTO** **Cartão**

**Recibo de verificação de crédito**

Recibo de verificação de crédito de ALESSANDRO MARTINS MIGUEL (2003004) e MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA (2003344) pessoas físicas cônjuges. Dou M.

Gratua. 01 de agosto de 2018

Em Teste de verificação, Credenciais: Rodrigues da Silva Miriam



**CARDÓRIO** Município - Rua de São João, 100 - Centro - 13050-000 - São João do Rio Preto - SP

**NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO** **CONTRATO DE FINANCIAMENTO** **Cartão**

**Recibo de verificação de crédito**

Recibo de verificação de crédito de FERNANDA RODRIGUEZ VAIS (2415234) pessoa física casada. Dou M.

Gratua. 01 de agosto de 2018

Em Teste de verificação, Credenciais: Rodrigues da Silva Miriam



*Chauranda*



*Chauranda*



IMPRESSÃO E REGISTRO EM 04/08/2018 14:54 SOB Nº 2018042943.  
 PROTOCOLO 20184944 DE 26/07/2018, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 1.022204789 NOME: 0223000420.  
 EMPRESA: GDS COMERCIAL DE INSTRUMENTOS ALTAICOS LTDA

PAULA SIMAS LOPEZ Valéria Rossi  
 IDENTIFICAÇÃO:  
 COTEXTO: 44/04/2018  
[www.portal.compraonline.org.br](http://www.portal.compraonline.org.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à conservação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informar no caso respectivos códigos de verificação

*[Handwritten signature]*

**CARTÃO AZEVEDO BASTOS** **OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO ESTADO DE GOIÁS**

**Autenticação Digital**

De acordo com o artigo 7º do Decreto nº 17.106/2011, de 12/08/2011, e o artigo 1º do Decreto nº 17.106/2011, de 12/08/2011, o presente documento encontra-se registrado em cartório digital, sob o número de registro nº 7769361181244540357-8, data de 20/11/2018 12:47:10.

De acordo com o artigo 7º do Decreto nº 17.106/2011, de 12/08/2011, e o artigo 1º do Decreto nº 17.106/2011, de 12/08/2011, o presente documento encontra-se registrado em cartório digital, sob o número de registro nº 7769361181244540357-8, data de 20/11/2018 12:47:10.

De acordo com o artigo 7º do Decreto nº 17.106/2011, de 12/08/2011, e o artigo 1º do Decreto nº 17.106/2011, de 12/08/2011, o presente documento encontra-se registrado em cartório digital, sob o número de registro nº 7769361181244540357-8, data de 20/11/2018 12:47:10.

De acordo com o artigo 7º do Decreto nº 17.106/2011, de 12/08/2011, e o artigo 1º do Decreto nº 17.106/2011, de 12/08/2011, o presente documento encontra-se registrado em cartório digital, sob o número de registro nº 7769361181244540357-8, data de 20/11/2018 12:47:10.

*21/99*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1883

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O **Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti**, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para as devidas fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada **Código de Autenticação Digital** ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral da Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada **Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial** contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/11/2018 13:23:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º a 2º da MP 2200/2001, com, também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do Titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.net.br/> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1121047

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 26/11/2019 12:47:15 (hora local).

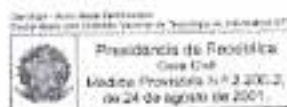
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 77682611181244540357-1 a 77682611181244540357-8

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.936/94, Lei Federal nº 10.403/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2015 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade. Dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734f094f057f2d69fe8bc05ba831fa73948c5981d876dac88c8f6c0a38cc04811152abc6e4e15582ca664b7871c98be5ac7630c27bb5a21fe71c8L27H0c6de7a618e179f1a811aba



*(Assinatura manuscrita)*



2 952 112      19-jul-1989  
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA  
Anibal Serafim de Sousa  
Cacilda Raposo de Sousa  
Pirenópolis-GO      28-abr-1973  
C.R. nº 13221, fls 37, livro 4-12,  
Pirenópolis-GO, em 17-mai-1973.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive name.





01072151-3  
PERSONAL TRAILER DE 1987  
*[Handwritten signature]*

01.01.2015-3  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

CARTORIO AZEVEDO BASTOS  
Autenticação Digital  
Cod. Autenticação: 7786250110091060162-3; Data: 24/07/2015 09:10:14  
Rua: Rua de Favelização Rio Negro, 100 - APT 204 - JARDIM  
Cidade: Curitiba - PR - CEP: 81244-42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estreos 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O **Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti**, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pelo nosso Serviço pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://conregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** firma parte de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo de empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/07/2019 09:12:10 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas desta ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1250952

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 05/07/2020 09:08:14 (hora local).

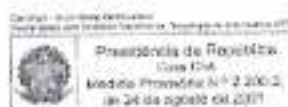
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 77660507190901080152-1 e 77660507190901080152-3

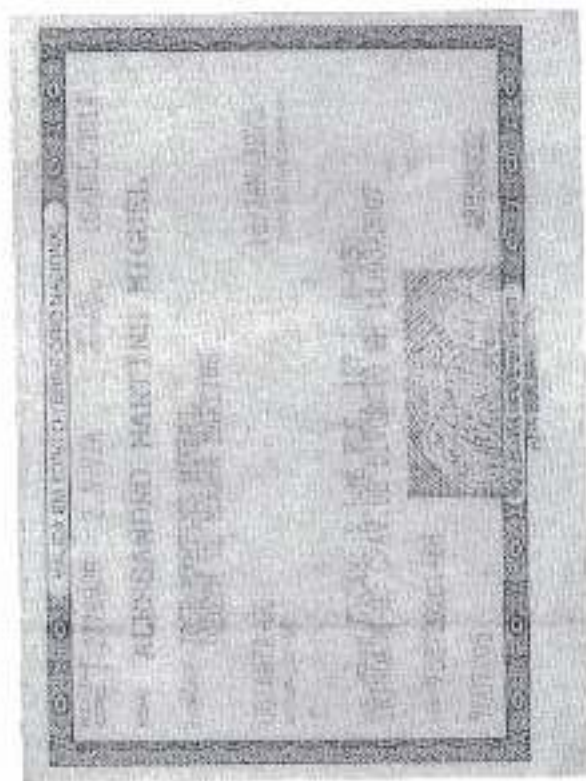
<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 005/2014.

O referido é verdade, dou-lo.

CHAVE DIGITAL

0000501d734d54d57f2d39f66bc05b3a3e37ecf196fbfd657ea87a098e635a72842dcff384a391cc13290950e3d71d4b71871a08be5ac7630c27ab6e2  
file:76805105416d798680b71d166036c260





A handwritten signature in blue ink, consisting of several fluid, overlapping strokes.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** FRENTE SEU CARTÃO DE IDENTIDADE  
R. S. CARLOS DE ALMEIDA, 100 - Centro - Curitiba - Paraná  
Fone: (41) 322-1111 - Fax: (41) 322-1112 - E-mail: cba@azevedobastos.com.br

**Autenticação Digital**  
De acordo com o art. 10º, inciso IV, do art. 1º da Lei nº 11.343/2006, o art. 1º da Lei nº 11.344/2006 e o art. 1º da Lei nº 11.345/2006, o presente documento é autenticado digitalmente pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais nº 100, de Curitiba - Paraná, em 16/08/2015 às 10:26:11.

**Cód. Autenticação: 77661501431004400200-1, Data: 16/08/2015 10:26:11**

Assinatura Digital: Tarcisio Kozlowski  
Valor Total do At: R\$ 4,00

Assinatura do Cartório: Tarcisio Kozlowski

87/93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 GOVERNADOR DO ESTADO DO GOIÁS  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 DEPARTAMENTO DE TRÁFICO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS

**Nome**  
ALESSANDRO MARTINS MOURA

**RG**  
271832-049-00

**CPF**  
700.729.281-00

**Data de Nascimento**  
16/01/1972

**Nome do Titular**  
JOSE MARTINS NYDELL

**Nome do Veículo**  
TOURER MOORA MARTINS

**Placa**  
GOLDFORD

**Modelo**  
FORD

**Cor**  
AZUL

**Registro**  
0011204968

**Validade**  
07/30/2014

**Renovação**  
12/07/2004

**Valor em R\$**  
846981,998

**Processo Administrativo**  
846981,998

**Localidade**  
GOIÂNIA, GO

**Data de Emissão**  
10/02/2014

**Assinatura**  
[Assinatura]

**CPF**  
04129449482

**CPF**  
0000070214

**Processo Administrativo**  
846981,998

*[Assinatura]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - FONE: (61) 3243-0000 - 328 N.º AV. GOMES LOPES  
 CEP: 71200-000 - BRASÍLIA - DF

**Autenticação Digital**

Exemplar digitalizado em PDF e assinado digitalmente por [Assinatura]

**Cod. Autenticação:** 7/95100918104490210-2; Data: 20/09/2014 10:00:53

**São Digitalizadas:** 02 Páginas; 02 Anexos em PDF.

**Valor Total em R\$: 75,400**

**Confirmação de dados em site:** <http://www.tfd.jfjg.jo.br>

20/09



*(Handwritten signature)*



20/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azavedobastos.net.br>  
E-mail: [cartoria@azavedobastos.net.br](mailto:cartoria@azavedobastos.net.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude do Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes'.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral da Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/09/2018 10:21:25 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azavedobastos.net.br](mailto:autentica@azavedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://autodigital.azavedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1071862

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 10/09/2018 10:06:51 (hora local)

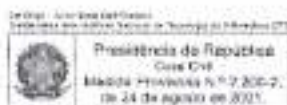
\*Código de Autenticação Digital: 77661009181004490200-1 e 77661009181004490200-5

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00006b1d734fd94f06712d89fe3bcb0b95ecc22b1c5cb221642fd5e6af0668d056ba7110278fb3a773ee1f8d10a55d4b7871c86be5ac7630c27bb5e21fe7f054d8a90fca5366a1b6f7e74a4a28b5



*(Assinatura manuscrita)*

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL

### ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 00.226.324/0001-42

NIRE: 52200363428

FERNANDO RODRIGUES VALE, brasileiro, casado, empresário, nascido em 26/10/1950, filho de Delvo Rodrigues Vale e Aracelis Rezende Vale, residente e domiciliado, na Rua IV 07, QD. 04, LT. 04, N.º 04, Loteamento Tropical Verde Goiânia-Go, CEP: 74.483-612 portador da CI n.º 196209 SSP/GO e CPF (MF) N.º 042.036.901-53

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/04/1973 na cidade de Goiânia-Go, filho de Aníbal Serafim de Sousa e Cecília Rubelo de Sousa, residente e domiciliado, na Rua Jona Ferreira Alves Duarte, S/N, QD. 10 A, LT. 11, Bairro Bandeirantes, Anápolis - Go - CEP: 75.065-200, portador da CI n.º 2952119 SSP/GO e CPF (MF) N.º 591.077.151-53.

União sócios da sociedade empresária ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA com sede na AV. INDEPENDÊNCIA, N.º 6060, QD. 70C, LT. 02, ST. AEROPORTO, GOIÂNIA-GO, CEP 74.070-010 inscrita no CNPJ sob o N.º 00.226.324/0001-42, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n.º 52200363428 em 06 de Abril de 1983, resolveram em comum acordo realizar as seguintes alterações em seu contrato primitivo e alterações como segue.

**Clausula primeira** - Nesta data é excluído da sociedade o sócio **FERNANDO RODRIGUES DO VALE**, qualificado no preâmbulo, que cede e transfere 100% (cem por cento) das suas quotas para o sócio **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, qualificado no preâmbulo.

**Parágrafo único** - O sócio retira-se da sociedade pago e satisfeito em seus haveres, pelo que dá ao sócio remanescente plena, geral e rasa quitação. O sócio remanescente, por seu lado assume totalmente o ativo e passivo da sociedade, ficando o sócio retirante, livre e desembaraçado de quaisquer obrigações, sejam de que natureza for ligada a sociedade.

**Clausula segunda** - Em virtude da presente alteração, nos termos do Art. 1033, IV, Código Civil 2002, o sócio remanescente se compromete a regularizar o quadro societário da empresa no prazo de 180 dias, sob pena de sanções previstas em lei.



CERTIFICADO E REGISTRADO EM 24/03/2010 20:52 SOB Nº 20100363428  
PROTOCOLADO: 191125581 DE 28/01/2010 PROCESSO DE VERIFICAÇÃO:  
1150142009 NIRE: 52200363428

JUNTA COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Paula Nunes Lima Valério Souza  
SECRETARIA-GERAL

GOIÂNIA, 24/03/2010

www.jcego.org.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



31/09

Cláusula terceira - O capital social por força da transferência de sócio, ficará assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	%	RS
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA	500.000	100	500.000,00
TOTAL	500.000	100	500.000,00

Cláusula quarta - A sociedade será administrada pelo sócio: MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA, que assinará isoladamente, sendo atribuídos todos os poderes da administração da sociedade em seus negócios, praticando enfim, todas as alterações de interesses da sociedade, normar precauções, inclusive movimentação de contas bancárias e outras.


Cláusula quinta - O administrador pelo exercício da administração, fará mensalmente, uma retirada a título de pro-labore, sempre obedecendo à legislação da imposto de renda.

Cláusula sexta - O administrador declara sob as penas da lei que não está incurso em nenhum dos crimes ou nas restrições legais que a impeça de exercer administração de empresa.

Cláusula sétima - Continuam por inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato Social original e posteriores alterações que não foram modificadas pela presente alteração contratual.

Os casos omissos ao presente instrumento serão seguidos pela Lei da S/A n.º 6.404/76 e pelo NCC/2002, ficando eleito o foro da comarca de Goiânia, estado de Goiás, para solução das mesmas, por mais privilegiadas que outras sejam.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

  
**FERNANDO RODRIGUES DO VALE**

  
**MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**



Goiânia, 28 de Fevereiro de 2019




CERTIFICADO O NEGÓCIO EM 29/03/2019 DE SE SUA Nº 20190355861  
 PROTOCOLO 140035501 DE 26/03/2019 - CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11921422529. NIRE: 5270342426.  
 EMPRESA: LUX DOMÉSTICA DE SUPERMERCADO S/A LTDA.

Paula Helena Lobo Veloso Torres  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 29/03/2019  
[www.portal.juceg.com.br](http://portal.juceg.com.br)

A validade deste documento, ou Impresso, está sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, considerando-sez respectivos métodos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.net.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que: o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrares, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - endereço <http://corgedoria.tpa.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento fez prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/07/2019 09:01:31 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1290987

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 06/07/2020 09:22:52 (hora local).

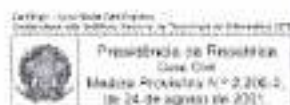
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 77660507190816280525-1 a 77660507190816280525-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 6.721/2009, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, sou lá.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d7341b94f057f2c69fe8bc05b0c3e37ecf196fbd357ec67a666e935effb9162fbc7107cea8f30b65480c7c7e94b7f871c68be5ac7630c27bb5e21f  
a7f15a9f9288415d0490dcabb045e44ac6









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1146 Bairro dos Estados 58330-00 João Pessoa PB  
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.net.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O **Rol**, **Valber Azevêdo da Miranda Cavalcanti**, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que o documento em anexo identificado individualmente em cada **Código de Autenticação Digital** ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Servença pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/07/2019 09:12:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autenticas@azevedobastos.net.br](mailto:autenticas@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.net.br> e informe o **Código de Consulta** desta Declaração.

**Código de Consulta** desta Declaração: 1250952

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/07/2020 09:08:14 (hora local)**.

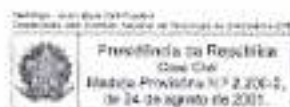
\*Código de Autenticação Digital: 77660507180901080152-1 a 77660507190901090162-3

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.438/2002, Medida Provisória nº 2700/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CCJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fe94f087f2d39fe6ac35b0d3e37ad190ffad657ac87e598e935e728426c0f384a391cc13260950e6d71d4b7f971c68be6ac7330c27b9bce21fe78e6105416d78e680bf7d1880bbe25f6





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

20014



ADMISTRADOR TUBINI

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

196209 2ª VIA

19/01/2018

**FERNANDO RODRIGUES VALE**

BRUNO RODRIGUES VALE

ADRIANA RODRIGUES VALE

26/10/1958

COMPLIDO DE CASAMENTO COM AUTORAÇÃO DE LÍVINGO

31690 9-110 FL0130 2 20

GOIÁS- GO 04 12-05/2018

04 0004201-53

2607623

13/10/2018

13/10/2018

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

**Autenticação Digital**

Cod. Autenticação: 7708141212112520185-2 Data: 04/08/2018 15:04:42

39/08



40/99

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1146 Bairro dos Estados 58330-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-6494  
http://www.azevedobastos.net.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ); e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://conregacont.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/12/2018 15:41:03 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://judigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1128763

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 04/12/2019 15:04:42 (hora local).

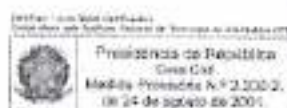
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 77660412181502520695-1 a 77660412181502520695-3

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002 - Código de Processo Civil, Lei Federal nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00035b1e734f694d57f2d39fe6ac35b72ec60f1ce1ff027fa01360d97414117cdc26c1e93d7eda35e75ca813486e7a4b76b71a388be5ac7630c27bb5e211a7fab0630c4d34cb999ce630c99a009a6d



*(Assinatura manuscrita)*

1/1  
43/99